CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

AUTOR DO PROJETO: Vereador Marcelo Guimarães Neto
EMENTA: Institui o selo Empresa Amiga da Juventude no Município de Salvador
RELATOR: Vereador Kel Torres

Relatório:

Trata-se de um Projeto de Lei que visa instituir o selo "Empresa Amiga da Juventude" para pessoas jurídicas sediadas ou que tenham filiais em Salvador. A concessão do certificado é mediante condições e terá validade por 2 (anos), devendo ser renovado por igual período.

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Análise:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

O Projeto de Lei nº 19/2025, que visa instituir o Selo Empresa Amiga da Juventude em Salvador, apresenta uma proposta inovadora e relevante para a promoção do engajamento das empresas com a juventude local. Ao conceder essa certificação às pessoas jurídicas que estejam sediadas ou que tenham filial no município, o projeto não apenas reconhece iniciativas empresariais que contribuem para o desenvolvimento juvenil, mas também estabelece um marco importante para a construção de parcerias efetivas entre o setor público, privado e a sociedade civil.

A justificativa do projeto destaca a importância de criar um ambiente favorável para os jovens, por meio da implementação de políticas que incentivem as empresas a adotarem práticas de profissionalização voltadas adolescentes e jovens, até 24 anos. As condições estabelecidas para a obtenção do selo são acessíveis e objetivas, permitindo que uma ampla gama de empresas se engaje nesse processo.

Ademais, ao promover o Selo Empresa Amiga da Juventude, o projeto busca aumentar a atratividade das empresas em Salvador. As organizações que obtêm essa certificação podem se beneficiar de uma imagem corporativa mais positiva, destacando-se no mercado e atraindo tanto consumidores quanto talentos jovens. Essa dinâmica cria um ciclo virtuoso onde as empresas investem na juventude e, em troca, recebem reconhecimento e valorização por suas ações.

Em síntese, o Projeto de Lei nº 19/2025 representa uma oportunidade valiosa para fortalecer as relações entre empresas e juventude em Salvador. A certificação "Empresa Amiga da Juventude" poderá servir como um incentivo eficaz para que as organizações adotem práticas sociais responsáveis, promovendo um desenvolvimento sustentável e inclusivo na cidade. A urgência pela aprovação deste projeto se faz evidente diante do potencial impacto positivo que poderá gerar tanto no setor empresarial quanto na vida dos

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

jovens soteropolitanos, visto que se adequa a Lei Orgânica do Município de Salvador e ao regimento interno da Câmara Municipal.

Sendo assim, considerando o acima exposto, opinamos pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2025.

Salvador, 9 de março de 2026

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado
em colegiado.

Em, 14 / 04 / 2026